



Cravo Fortes Antão
& Associados, sroc lda

Capital Social Realizado 18.000€ | NIF 502 556 129 | Inscrita na OFOC sob o n.º 87 | Inscrita na CMVM, sob o número 20161415

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Sobre a execução orçamental do

4.º Trimestre de 2021



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE	4
III. TRABALHO DESENVOLVIDO	5
IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL	6
V. ANÁLISE ECONÓMICA.....	7
VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	9
VII. CONCLUSÕES	13



I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da Autoridade da Concorrência (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 4.º Trimestre de 2021.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 31 de dezembro de 2021.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 31 de dezembro de 2021.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 31 de dezembro de 2021, com a comparação do período homólogo.



II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela lei n.º 12/2017, de 2 de maio), que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e demais legislação relacionada.



III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 31 de dezembro de 2021;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2021.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 4.º trimestre de 2021.

IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37º dos Estatutos da AdC o "*conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.*"

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em dezembro de 2021 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro

De acordo com o disposto no artigo 2.º n.º 3 em conjugação com o artigo 427.º, ambos, da 75-B/2020, de 31 de dezembro, a AdC não tem registados cativos no orçamento de despesa.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento.



V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 31 de dezembro de 2021.

(Euros)

DESCRIÇÃO	dez-20	dez-21	
	VALOR	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	795.043	875.633	10,14%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	11.855.287	12.013.260	1,33%
TOTAL RENDIMENTOS	12.650.331	12.888.893	1,89%
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	1.442.034	1.946.873	35,01%
Serviços Especializados	504.285	966.072	91,57%
Materiais de Consumos	58.341	77.030	32,04%
Energia e fluídos	47.748	73.922	54,82%
Deslocações, estadas e transportes	21.591	30.503	41,27%
Serviços diversos	810.069	799.346	-1,32%
GASTOS COM O PESSOAL	6.922.963	7.078.166	2,24%
OUTROS GASTOS E PERDAS	12.741	24.361	91,20%
RES. ANTES DEP., GAST. DE FIN. E IMP.	4.272.592	3.839.494	-10,14%
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	115.814	158.720	37,05%
TOTAL GASTOS	8.493.553	9.208.119	8,41%
RESULTADO OPERACIONAL	4.156.778	3.680.774	-11,45%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	6.463	0,00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS	0	0	0,00%
RESULT. ANTES IMPOSTOS	4.156.778	3.687.237	-11,30%
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO	0	0	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	4.156.778	3.687.237	-11,30%

Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- A rubrica de Impostos e Taxas apresenta uma subida de 10,14% resultado essencialmente do incremento das coimas registadas em comparação com igual período do exercício anterior.
- A rubrica de juros e rendimentos similares obtidos regista um montante de 6.463€, na sequência do registo do valor dos juros das aplicações em



Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo que venceram em dezembro de 2021.

- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 1,33% face a igual período de 2020, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras:

Entidade	dez-20	dez-21
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1.197.927	1.228.365
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1.378.764	1.301.426
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5.976.012	5.890.236
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	779.426	961.086
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	113.919	79.454
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	866.262	977.323
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	388.342	346.074
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	638.373	690.892
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	511.998	536.481
Total	11.851.023	12.011.337

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2021, decorrendo o aumento nesta rubrica do previsto no mesmo.

Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os gastos com o pessoal registam um aumento de 2,24% face a igual período do exercício anterior, não tendo existido alterações relevantes no quadro de pessoal.
- No que respeita aos fornecimentos e serviços externos, estes apresentam uma subida de 35,01% face a igual período do exercício anterior, justificada essencialmente por organização de eventos como o Dia Europeu da Concorrência e o ICN Cartel Workshop, pela contratação de



serviços de patrocínio judiciário e ainda por recurso a consultorias na área dos sistemas de informação.

- Os gastos com depreciações e amortizações apresentam um incremento de 37,05% decorrente do aumento do investimento em ativos intangíveis, concretamente em software informático.
- Na conta de outros gastos e perdas a subida de 91,20% respeita essencialmente, ao pagamento de emolumentos do Tribunal de Contas devidos pela homologação da verificação interna da conta de gerência de 2017.

VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 31 de dezembro de 2021, com base no orçamento aprovado.

A aprovação do Orçamento para 2021, teve por base a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

As alterações de execução orçamental da despesa e da receita encontram-se adequadamente preparadas de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nelas constante é coerente com a execução da respetiva receita e despesa, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.



(Euros)

Orçamento Receita 2021				
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	777.489	777.488	1	100,00%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	95.145	95.144	1	100,00%
Juros - Administração Central - IGCP	6.463	6.463	0	100,00%
União Europeia - Instituições	14.200	0	14.200	0,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	4.130	4.130	0	99,99%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	12.011.338	12.011.337	1	100,00%
TOTAL	12.908.765	12.894.562	14.203	99,89%
Saldo da Gerência Anterior	34.573.244	34.573.242	2	100,00%
TOTAL Geral	47.482.009	47.467.805	14.204	99,97%

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 4.º trimestre de 2021 uma execução de 99,89%. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as "Transferências de Serviços e Fundos Autónomos", que apresentou um grau de execução de 100,00%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras, representando 93,2% dos valores cobrados, excluindo saldo de gerência anterior.



O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

(Euros)

Orçamento Receita 2021			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 31/12/2021	% de Execução
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1.228.367	1.228.365	100,00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1.301.426	1.301.426	100,00%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5.890.236	5.890.236	100,00%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	690.892	690.892	100,00%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	977.323	977.323	100,00%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	79.453	79.454	100,00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	346.074	346.074	100,00%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	536.481	536.481	100,00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	961.086	961.086	100,00%
TOTAL	12.011.338	12.011.337	100,00%

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, CMVM e ASF.

Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.



(Euros)

Descrição	Despesa						
	Orçamento Corrigido	Paga	Comprometida	Saldo		% de Execução	
				Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
Despesas com o pessoal	9.025.374	7.057.790	7.305.966	1.967.584	1.719.408	78,20%	80,95%
Remunerações certas e permanentes	6.904.966	5.491.292	5.653.173	1.413.674	1.251.793	79,53%	81,87%
Abonos variáveis ou eventuais	441.774	155.029	155.202	286.745	286.572	35,09%	35,13%
Segurança Social	1.678.634	1.411.469	1.497.591	267.165	181.043	84,08%	89,21%
Aquisição de bens e serviços	2.904.247	1.874.996	1.874.996	1.029.251	1.029.251	64,56%	64,56%
Juros e Outros encargos	1.000	292	292	708	708	29,17%	29,17%
Transferências Correntes	24.400	5.000	5.000	19.400	19.400	20,49%	20,49%
Outras Despesas Correntes	34.197	19.068	19.068	15.129	15.129	55,76%	55,76%
Investimentos	624.140	449.274	449.274	174.866	174.866	71,98%	71,98%
TOTAL	12.613.358	9.406.420	9.654.596	3.206.938	2.958.762	74,58%	76,54%

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 74,58%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando ainda os compromissos a pagar, a taxa de execução atinge os 76,54%.



VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 4.º Trimestre de 2021.

Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 4.º Trimestre de 2021, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 31 de março de 2022

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda. (n.º 87), registada na CMVM com o n.º 20161415
Representada por João Paulo Mendes Marques (ROC n.º 1440), registado na CMVM com o n.º 20161050